Lei Nº 25/59
Data: 28.10.59
Simula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir o Centro Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono.

Continuação.

ciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir o Centro Municipal de Cultura, edifício com características modernas mas sóbrias, em local préviamente escolhido e já destinado.

Artigo 2º - Funcionarão no referido prédio as repartições municipais diretamente ligadas ao setor educacional e cultural do município, inclusive serviços de estatística, em convênio com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Artigo 3º - Para ocorrer às despesas com a construção do prédio previsto na presente lei, fica aberto um crédito suplementar de um milhão de cruzeiros no orçamento vigente.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 28 de outubro de 1959 —

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal